

**ADITIVO Nº 027/2024AD AO CONTRATO Nº 031/2024FMS
REFERENTE AO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2024PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E POLIANA MAGALHAES MEDICINA E SAUDE LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede na Rua das Oliveiras, 14 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, Secretário(a), doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **POLIANA MAGALHAES MEDICINA E SAUDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.753.468/0001-74, sediado(a) na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 204 - CENTRO – CEP 46450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por POLIANA RODRIGUES MAGALHAES, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 175/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a Credenciamento nº 003/2024CR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 031/2024FMS nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência Contrato Administrativo Nº 031/2024FMS firmado entre as partes em 01/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), sendo distribuídos da seguinte forma:

| LOTE | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | CLINICA GERAL - Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Domingo, Plantões de 24 horas no Hospital Municipal Walter Leão Rocha, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde | PLANTÃO | 104 | 2.000,00 | 208.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

| | |
|-----------------------------|--|
| ÓRGÃO | 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| PROJETO/ATIVIDADE | 10.122.0008.2.638 MANUTENQAO DAS AQOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0008.2.539 GESTAC DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAQAO PONDERADA 10.302.0008.2.825 MANUTENQAO DAS ACOES DOBLOCO DA ATENQAO ESPECIALIZADA |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.36.00OutrosServices de Tercclros - Pessoa Fisica 3.3.90.39.00OutrosServices Terceiros - Ffessoa Juridca |
| FONTE | 15001032 16000000 |

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 - Artigo 105 e 107, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 12 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
CONTRATANTE

**POLIANA MAGALHAES MEDICINA E SAUDE
LTDA**
POLIANA RODRIGUES MAGALHAES
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

| CERTIDÕES | | | | |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
| | TIPO | CHAVE | EMISSÃO | VALIDADE |
| FEDERAL | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO | 58B0.8F3E.105A.6AE1 | 21/10/2024 | 19/04/2025 |
| ESTADUAL | Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia) | 20245409636 | 16/12/2024 | 14/02/2025 |
| MUNICIPAL | CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (Sebastião Laranjeiras - BA) | 00000113/2024 | 21/10/2024 | 19/01/2025 |
| FGTS | Certificado de Regularidade do FGTS - CRF | 2024120504456324073210 | 05/12/2024 | 03/01/2025 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS | 72628144/2024 | 21/10/2024 | 19/04/2025 |